



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1533

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Outros Atos	8
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	8
Outros Atos	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1533

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.661, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Castilho”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.858/2019, que dispõe sobre a Política de Assistência Social e organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito municipal;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que estabelece o período de realização das conferências municipais entre 31 de março de 2025 e 11 de julho de 2025;

Considerando a Resolução CMAS nº 12, de 29 de maio de 2025;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no Centro de Convivência do Idoso, situado no Anel Viário Prefeito Municipal Sebastião Antônio da Silva, nº 100, CEP 16.920-050 - Castilho/SP, dia 17 de junho de 2025, com o tema: **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção e Resistência”**.

Artigo 2º As despesas decorrentes da realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária: Conselho Municipal de Assistência Social: Fonte 01, Ficha 125 (Consumo); Ficha 127 (Serviço de Consultoria), Ficha 129 (Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica) e Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD Bolsa Família): Fonte 05, Ficha 96 (consumo) e Ficha 103 (Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho, 02 de junho de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 42/2025

PREGÃO 16/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos e contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de atender às demandas dos Eventos Oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Castilho.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, **ADJUDICAR**, os lotes/itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

Carlos Gabriel Batista Pacheco – ME.

Rua Jair Martins, 328, Conjunto Habitacional Nelson Borges da Silva.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 40.917.712/0001-94.

Lote: 01.

Valor: 3.498.999,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Cleber Gonçalves de Oliveira Serviços Ltda – EPP.

Rua Claudio Luiz de Castilho, 435, Centro.

Sud Mennucci – SP.

CNPJ (MF): 21.813.588/0001-72.

Lotes: 02, 10 e 13.

Valor: R\$ 1.054.230,00 (Um milhão, cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais).

Edilson Furlan Viel – ME.

Avenida dos Trabalhadores, 1.246, Conjunto Habitacional José Cardoso Pereira.

Pontalinda – SP.

CNPJ (MF): 45.297.920/0001-51.

Lotes: 03, 04 e 08.

Valor: R\$ 813.100,00 (Oitocentos e treze mil e cem reais).

J C Benedito Eventos – ME.

Rua Alexandre Henrique Soares de Carvalho Costa, 2.212, Bosque das Laranjeiras.

Bady Bassitt – SP.

CNPJ (MF): 31.098.679/0001-27.

Lotes: 05, 06 e 07.

Valor: R\$ 687.800,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Cunha & Cunha Eventos e Negócios Ltda – EPP.

Rua Eunice Alcalá, 70, Jardim Santa Rosa II.

São José do Rio Preto – SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1533

Página 3 de 11

CNPJ (MF): 17.166.845/0001-54.

Lote: 09.

Valor: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Arcanjo Segurança Privada Ltda – ME.

Avenida Professor Jorge Correa, 2.145, Centro.

Araraquara – SP.

CNPJ (MF): 54.610.752/0001-01.

Lote: 11.

Valor: R\$ 47.098,50 (Quarenta e sete mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

60.027.278 Johnatan Silva de Lima – ME.

Rua Raimundo Pinto da Costa, 501, Jardim Nova York.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 60.027.278/0001-84.

Lotes: 12 e 14.

Valor: R\$ 1.282.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil reais).

40.885.754 Reginaldo Antônio da Silva – ME.

Rua Agrário de Brito Neves, 370, Bairro Leão I.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 40.885.754/0001-90.

Lote: 15.

Valor: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

MKDS Eventos Marketing e Divertimentos Ltda.

ST Sig Conjunto B, s/nº, Lote 14, Sala 201, Taguatinga Norte (Taguatinga).

Brasília – DF.

CNPJ (MF): 01.906.450/0001-00.

Lote: 16.

Valor: R\$ 69.197,97 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Castilho – SP, 02 de junho de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 42/2025

PREGÃO 16/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos e contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de atender às demandas dos Eventos Oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Castilho.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005, de 06/01/2025; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGAR, os lotes/itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Carlos Gabriel Batista Pacheco – ME.

Rua Jair Martins, 328, Conjunto Habitacional Nelson Borges da Silva.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 40.917.712/0001-94.

Lote: 01.

Valor: 3.498.999,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Cleber Gonçalves de Oliveira Serviços Ltda – EPP.

Rua Claudio Luiz de Castilho, 435, Centro.

Sud Mennucci – SP.

CNPJ (MF): 21.813.588/0001-72.

Lotes: 02, 10 e 13.

Valor: R\$ 1.054.230,00 (Um milhão, cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais).

Edilson Furlan Viel – ME.

Avenida dos Trabalhadores, 1.246, Conjunto Habitacional José Cardoso Pereira.

Pontalinda – SP.

CNPJ (MF): 45.297.920/0001-51.

Lotes: 03, 04 e 08.

Valor: R\$ 813.100,00 (Oitocentos e treze mil e cem reais).

J C Benedito Eventos – ME.

Rua Alexandre Henrique Soares de Carvalho Costa, 2.212, Bosque das Laranjeiras.

Bady Bassitt – SP.

CNPJ (MF): 31.098.679/0001-27.

Lotes: 05, 06 e 07.

Valor: R\$ 687.800,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Cunha & Cunha Eventos e Negócios Ltda – EPP.

Rua Eunice Alcalá, 70, Jardim Santa Rosa II.

São José do Rio Preto – SP.

CNPJ (MF): 17.166.845/0001-54.

Lote: 09.

Valor: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Arcanjo Segurança Privada Ltda – ME.

Avenida Professor Jorge Correa, 2.145, Centro.

Araraquara – SP.

CNPJ (MF): 54.610.752/0001-01.

Lote: 11.

Valor: R\$ 47.098,50 (Quarenta e sete mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

60.027.278 Johnatan Silva de Lima – ME.

Rua Raimundo Pinto da Costa, 501, Jardim Nova York.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 60.027.278/0001-84.

Lotes: 12 e 14.

Valor: R\$ 1.282.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1533

Página 4 de 11

e dois mil reais).

40.885.754 Reginaldo Antônio da Silva – ME.
Rua Agrário de Brito Neves, 370, Bairro Leão I.
Castilho – SP.
CNPJ (MF): 40.885.754/0001-90.
Lote: 15.
Valor: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

MKDS Eventos Marketing e Divertimentos Ltda.
ST Sig Conjunto B, s/nº, Lote 14, Sala 201, Taguatinga
Norte (Taguatinga).
Brasília – DF.
CNPJ (MF): 01.906.450/0001-00.
Lote: 16.
Valor: R\$ 69.197,97 (Sessenta e nove mil, cento e
noventa e sete reais e noventa e sete centavos).
Castilho – SP, 02 de junho de 2025.
Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1533

Página 5 de 11

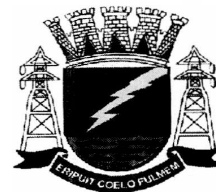
Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 007/2025

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **02 a 13 de junho de 2025**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, será **eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o **Item 11.10 e 11.11** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

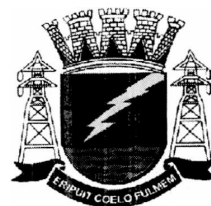
Ano VIII | Edição nº 1533

Página 6 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



11.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (Exportar somente os dados da carteira de trabalho digital);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

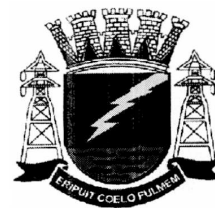
Ano VIII | Edição nº 1533

Página 7 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>)
- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; (www.castilho.sp.gov.br)
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
- d) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. www.tjsp.jus.br).
- e) 01(uma) foto 3x4 recente;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações (para quem tem a carteira de trabalho física); e
- g) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve

6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
5º	REGINA HONÓRIO DA SILVA	2927****

Castilho, 02 de junho de 2025.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1533

Página 8 de 11

Outros Atos

ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



PORTARIA Nº 06, de 30 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovane Silva de Jesus, Diretor Coordenador da ARSAE – Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 12, *caput* e artigo 13, inciso X, ambos da Lei Municipal nº 2.001/10, considerando a reestruturação organizacional da autarquia municipal e a devida gestão pessoal dos cargos necessários ao funcionamento da agência reguladora, resolve:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a partir de 30 de maio de 2025, a servidora comissionada, Jéssica da Silva Vitro portadora do RG nº 47.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF nº 407.XXX.XXX-XX do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Engenharia Sanitária, do quadro funcional da Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE, fazendo jus às verbas rescisórias pertinentes ao cargo.

ARTIGO 2º - Com a publicação da presente Portaria, revogam-se as disposições em contrário.

Castilho/SP, 30 de maio de 2025.

Giovane Silva de Jesus

Diretor Coordenador - ARSAE



Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Castilho/SP – CEP: 16920-055 – CNPJ 12.756.667/0001-06
FONE: (18) 3741-3340 / WHATSAPP: (18) 3741-1603
E-MAIL: contato@arsaecastilho.sp.gov.br
SITE: <https://arsaecastilho.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	R\$
	LIQUIDADAS														
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025			
Vencidos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	255.348,17	167.985,37	161.596,82	160.179,30	156.085,12	163.652,39	156.280,84	243.967,78	274.304,43	206.101,02	170.780,78	204.801,91	2.321.083,93		0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18. par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	108.900,00	108.900,00	108.900,00	108.900,00	1.095.600,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	67.214,85	60.604,89	121.263,49	51.495,75	70.086,58	61.917,27	87.115,81	72.270,67	78.098,21	0,00	67.173,55	737.241,07	0,00	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	26.995,79	17.997,19	17.997,19	17.997,19	17.997,19	17.997,19	17.997,19	26.995,78	17.828,02	20.844,16	19.336,09	19.336,09	239.319,07	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	4.448,59	323,21	342,23	5.279,54	6.652,78	361,24	6.772,86	2.802,09	13.455,91	12.378,96	468,62	633,01	53.899,04	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	369.292,55	336.020,62	323.041,13	387.219,52	314.710,84	334.597,40	325.468,16	443.381,46	486.759,03	426.322,35	299.485,49	400.844,56	4.447.143,11	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	369.292,55	336.020,62	323.041,13	387.219,52	314.710,84	334.597,40	325.468,16	443.381,46	486.759,03	426.322,35	299.485,49	400.844,56	4.447.143,11	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													164.868.838,57		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													164.868.838,57		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													4.447.143,11	2,70	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.892.130,31	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.397.523,79	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.902.917,28	5,40	

João Paulo Soares de Araújo
RG: 48.466.158-7
Presidente da Câmara Municipal de Castilho

Elias Vieira de França
RG: 24.264.684-0
Contador

Cristiane da Silva Souza Albuquerque
RG: 43.026.529
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1533

Página 10 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 de 29 de maio de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Castilho/SP, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, objetivando analisar e deliberar sobre a Política de Assistência Social e para o aperfeiçoamento e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Castilho.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I – EIXO 1 – Universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

II – EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS – Inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;

III – EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV – EIXO 4 – Gestão Democrática, informação do SUAS e Comunicação transparente: Fortalecendo a Participação no SUAS; e

V – EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 17 de junho de 2025, das 8:00h às 16:30h, no Centro de Convivência do Idoso, situado no Anel Viário Prefeito Municipal Sebastião Antônio da Silva, nº 100, CEP 16.920-050 - Castilho/SP.

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1533

Página 11 de 11



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
VIVIANE GERALDE DE OLIVEIRA
Data: 02/06/2025 13:16:11-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Viviane Geralde de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS